



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2013/2016

DECRETO Nº19
De 20 de agosto de 2014

Delega competências ao Conselho Municipal de Assistência Social para atuar como Instância de Controle Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 29 DO Decreto nº7332, de 19 de outubro de 2010 e Lei nº10.836, de 09 de janeiro de 2004 combinado ao art. 14 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro 2004.

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Conselho Municipal de Assistência Social atuar como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "27 DE MAIO"
Corumbataí do Sul, 20 de agosto de 2014

Carlos Rosa Alves
Prefeito Municipal